



PROJETO DE LEI N.º

Assunto: “Institui o ENCONTRO MUNICIPAL DE ”JIPES E VEÍCULOS OFF ROAD”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeiro, o “Evento de Jipes e veículos off road”.

Art. 2º A ser realizado no mês de outubro esta Lei passará a constar no calendário oficial da cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover eventos com a finalidade de valorização e divulgação da atividade no Município de Cruzeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 01 de setembro de 2025.

Ver. Paulo Filipe – (União)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em **01/09/2025 15:29**
Checksum: **9B5D8F782E4A6AAA0C10D72384D3621004F76EAD017D1FA22556B79E9A1C9433**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003200340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.